



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.148, DE 8 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.696.541,61 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.696.541,61 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS								
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.93.00	Ficha nº	127	Fonte:	02	573.301,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	205	Fonte:	01	15.000,00
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	206	Fonte:	01	6.000,00
02.09.01	08.244.0029.2.084	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	223	Fonte:	01	9.000,00
02.09.01	08.244.0029.2.087	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	231	Fonte:	01	5.000,00
02.09.01	08.122.0031.2.097	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	834	Fonte:	05	50.000,00
02.09.02	08.241.0032.2.098	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	266	Fonte:	01	5.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	273	Fonte:	01	6.500,00
02.09.02	08.244.0031.2.095	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	292	Fonte:	01	4.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	307	Fonte:	01	10.500,00
02.09.02	08.244.0032.2.107	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	835	Fonte:	05	200.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.101	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	339	Fonte:	01	1.500,00
02.09.02	04.122.0034.2.111	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	249	Fonte:	05	10.000,00
02.09.02	04.122.0034.2.111	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	251	Fonte:	05	43.207,98
02.09.02	04.122.0034.2.111	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	253	Fonte:	05	6.300,00
02.09.05	08.241.0036.2.114	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	377	Fonte:	03	65.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	389	Fonte:	01	15.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	437	Fonte:	05	250.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	475	Fonte:	05	105.196,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.451.0015.1.013	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	584	Fonte:	01	6.741,11
02.12.00	15.451.0015.1.015	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	587	Fonte:	01	12.442,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	605	Fonte:	01	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE								
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	663	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.069	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	691	Fonte:	01	284.852,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 393.536,09 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	209	Fonte:	01	7.500,00
02.09.01	08.244.0029.2.084	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	222	Fonte:	01	9.000,00
02.09.01	08.244.0030.2.088	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	234	Fonte:	01	2.000,00
02.09.02	04.122.0034.2.110	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	246	Fonte:	01	4.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.102	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	272	Fonte:	01	12.000,00
02.09.02	08.243.0032.2.104	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	277	Fonte:	01	4.500,00
02.09.02	08.243.0032.2.104	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	278	Fonte:	01	1.500,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	306	Fonte:	01	7.500,00
02.09.02	08.244.0032.2.100	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	329	Fonte:	01	1.500,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	355	Fonte:	01	12.000,00
02.09.03	04.243.0035.2.113	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	369	Fonte:	01	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	477	Fonte:	01	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	590	Fonte:	01	19.184,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	603	Fonte:	01	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE								
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	658	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	683	Fonte:	01	284.852,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

II- O valor parcial de R\$ 59.507,98 (CINQUENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 85.094-2 – BL GBF FNAS.

III- O valor parcial de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 84.596-5 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO.

IV- O valor parcial de R\$ 355.196,32 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 00600624043-8 – FMS SUS CUSTEIO.

V- O valor parcial de R\$ 573.301,22 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 100.221-X – TRANSPORTES DE ALUNOS.

VI- O valor parcial de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda SIGTV GND 4 – Investimento – Programação 350650820210007, Vínculo Detalhado 05.500.0070, Fonte 670.

VII- O valor parcial de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Emenda SIGTV GND 4 – Investimento – Programação 350650820210005, Vínculo Detalhado 05.800.0058, Fonte 659.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

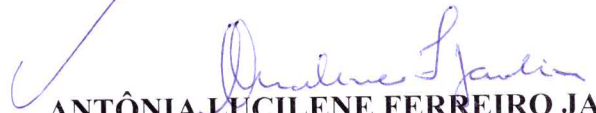
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de junho de dois mil e vinte e dois.



LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo